

PORTARIA Nº67/2017/INDEA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, para o término

dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 543558/2017 instaurado através da Portaria Conjunta nº460/2017-CGE-COR/INDEA;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com

fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para finalização dos trabalhos,

concedendo 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 14/12/2017 para a conclusão

do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2017.

DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO

Presidente em Substituição do Instituto de Defesa Agropecuária

do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d4e9539a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar